



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 04/2019 AO CONTRATO Nº 07/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA MF ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Harley Sander Silva Torres**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 55.491.12, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 746.223.236-72, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria 1.329 de 22 de setembro de 2015, e, de outro lado a Empresa **MF ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 97.519.640/0001-44**, estabelecida à Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 261 – Sala 404, Bairro Bunitis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-834, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Marco Antônio Ramos Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.164.381, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 037.709.246-06, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 07/2016, processado sob o nº 23208.01312/2016-DV**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 07/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços não faturados do Contrato nº 07/2017, nos termos previstos no contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000317/2019-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é o INCC - DI do período de 31/07/16 a 30/07/17 que corresponde a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

2.2. O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que corresponde a R\$ 897.170,98 (oitocentos e noventa e sete mil cento e setenta reais e noventa e oito centavos).

2.3. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 40.392,76 (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

2.4. O valor global do Contrato passará de R\$ 1.237.840,64 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.278.233,40 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2017NE800127

Gestão/Unidade: 26409 / 158122

Fonte: 0112.000.000

Programa de Trabalho: 108772

Elemento de Despesa: 449051.91

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 27 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 04/04/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RAMOS FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 05/04/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bruno Vieira Moreira, Testemunha**, em 05/04/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 05/04/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280985** e o código CRC **A2780A08**.